CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 118/77

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica concedido aos Vereadores, do total de bolsas a serem distribuidas pelo Município, 10%(dez por cento) que serão divididas entre os componentes da Câmara em igualdade de condições.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

ALFREDO LAPORTE
Vereador

À Comissão de Legislação e Justiça, para parecer.
05/12/77
Presidente

APROVADO
06/12/77

Vamos
Comissão de Legislação e Justiça
Submeta-se o projeto de lei ou pre
a apreciação do plenário.
Sala das Sessões, 05/12/77

Cobertado a requerimento do vereador proponente 12/12/77